

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 818 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P no STJ, visando à inserção da variável socioambiental em seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, destinada à implantação do Programa da A3P no Superior Tribunal de Justiça, composta pelos servidores Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, matrícula S040376, que atuará como gestora, Fabio Luiz da Silva, matrícula S033671, que atuará como gestor substituto, Maria da Guia dos Santos Lisboa Correia, matrícula S059458, Renata Silva Côrtes, matrícula S049209, Allan Araribóia Oliveira Carneiro, matrícula S040465, Wellington Menezes Carolino, matrícula S052528, Viviane Menezes Xavier de Souza, matrícula S042573, Keila Ramos de Melo, matrícula S053397 e Valmir Ferreira Gomes S021673.

Art. 2º A comissão tem, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- I – realizar o diagnóstico socioambiental;
- II – elaborar o Plano de Gestão Socioambiental;
- III – acompanhar a capacitação e a sensibilização;
- IV – realizar a avaliação e o monitoramento do Programa da A3P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO